

Portaria nº 140 de 03 de Junho de 2003

O Secretário de Assistência à Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de instituir, no âmbito de Sistema Único de Saúde, a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador, conforme Portaria GM/MS nº 1679, 20 de setembro de 2002; e

Considerando as orientações da Portaria SAS/MS nº 656, de 20 de setembro de 2002, que estabelece as normas de cadastramento dos CRSTs, resolve:

Art. 1º - Habilitar os Centros de Referência Regionais em Saúde do Trabalhador, abaixo discriminados, para realizar os procedimentos previstos na Portaria GM/MS nº 1679, de 20 de setembro de 2002, com competência financeira a partir de junho/2003.

Parágrafo Único - Os repasses serão realizados, fundo a fundo, na conta habitualmente utilizada para outras transferências de recursos do Ministério para cada Município.

Nº	Municípios	UF	Tipo	Incentivo	Mensal
25	Bauru	SP	CRST Regional B	20.000	14.000
26	Botucatu	SP	CRST Regional B	20.000	14.000
27	Osasco	SP	CRST Regional B	20.000	14.000
28	Piracicaba	SP	CRST Regional B	20.000	14.000
29	Ribeirão Preto	SP	CRST Regional B	20.000	14.000

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE SOLLA

Secretário